

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) **2018/2019**

Devolução de Manuais Escolares – Alunos Beneficiários da ASE

▶ De acordo com o disposto no Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho e o Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, a devolução dos manuais escolares cuja aquisição foi comparticipada pela Ação Social Escolar, constitui-se uma obrigação para o encarregado de educação ou para o aluno maior de idade.

▶ No ato da receção dos manuais escolares será emitido um recibo de quitação, com o averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos. Em caso de mudança de escola, este documento deverá ser exibido no novo estabelecimento de ensino.

▶ A não devolução dos manuais ou a devolução em estado de conservação que impossibilite a sua reutilização será sujeita a apreciação, podendo implicar a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

▶ Aconselha-se a leitura do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, nomeadamente: Artigo 9º - Bolsa de Manuais Escolares, Artigo 10º - Devolução dos manuais Escolares e o Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho de 2017.

Oeiras, 23 de maio de 2018

O SASE

Amanda Maria Cardoso R. Leão

A Direção Pedagógica

Augusta Pereira